



## LEI PROMULGADA Nº 1.453/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

**EMENTA:** Reconhece os Campeonatos de Futebol de Campo da Sede Municipal e da Copa da Rede, na Vila Caraibeiras, como sendo-os de utilidade e interesse público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições, tendo por fulcro o disposto no Art. 24, V da Lei Orgânica Municipal, c/c o At. 32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica recomendado e autorizado ao Prefeito Municipal à adoção de política pública municipal de incentivo aos desportos, reconhecendo os Campeonatos de Futebol de Campo da Sede Municipal e da Copa da Rede, na Vila Caraibeiras, como sendo-os de utilidade e interesse público.

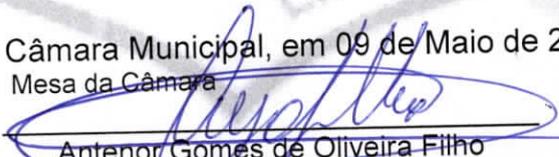
**Parágrafo Único** – O Poder Executivo ficará autorizado a destinar recursos financeiros e Orçamentários pertinentes, anualmente para a contribuição e incentivo na realização dos campeonatos de futebol supramencionados.

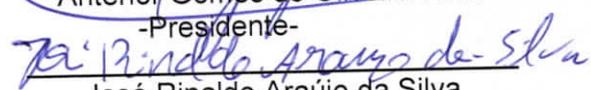
**Art. 2º** - As despesas facultadas e decorrentes das leis orçamentária correlatas, correram por conta de dotação orçamentária própria correlativa, constante da Lei Orçamentária Anual competente e demais recursos públicos pertinentes ao Poder Executivo e município, em cada exercício financeiro competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam às disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 09 de Maio de 2023.  
Mesa da Câmara

  
Antenor Gomes de Oliveira Filho  
-Presidente-

  
José Rinaldo Araújo da Silva  
-1º Secretário-

  
Antônio Barros de Araújo  
-2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 09/05/2023

  
Secretário (a)  
Matricula: 0037

87 9 9957-0129  
87 3843-1501

[camdetacaratu@gmail.com](mailto:camdetacaratu@gmail.com)  
[www.tacaratu.pe.leg.br](http://www.tacaratu.pe.leg.br)

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,  
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

